



LEI N º 763/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
 PROTOCOLO Nº 00110813
 DATA: 16 08/2013
 HORAS: 08:58
Fca. Valcilei Nunes
 Fca. Valcilei Nunes
 ASSISTENTE DE PROTOCOLO

Dispõe sobre a alteração do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 749/2013, de 18.04.2013, que trata da regulamentação da inserção de interprete e tradutor em LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, nas escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **JEAN NUNES AZEVEDO**, dispõe, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º passará a ter a seguinte redação:

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, via Secretaria de Educação, autorizado a inserir e a contratar **Interprete em Libras** para atender as escolas da rede municipal de ensino para atendimento as crianças surdas, conforme o quadro abaixo:

Qtd.	Cargo	Escolaridade mínima exigida	Carga horária	Salário
02	Instrutor interprete em libras	Ensino médio e/ou cursando letras e/ou pedagogia	100h	R\$ 730,00
01	Professor interprete em libras	Superior (pedagogia e/ou licenciatura plena)	100h	R\$ 913,28

Art. 2º - O Art. 3º passará a ter a seguinte redação:

Fica estabelecido para adesão dos referidos profissionais:

I - Análise de currículo pela coordenação da Educação Especial do Município junto a Coordenação do NUGEP (Núcleo de Gerenciamento Pedagógico) do município;

II - Análise da proficiência em LIBRAS para exercer a função de intérprete da Língua Brasileira de Sinais, com certificação mínima em nível médio ou cursando Letras ou Pedagogia e professor com



**PREFEITURA DE
TIANGUÁ**

Gabinete do
Prefeito

GOVERNAR PARA CUIDAR

certificação mínima em curso superior em pedagogia e/ou licenciatura plena por área específica, de acordo com tabela acima.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário à presente Lei, que passa a vigorar a partir de sua publicação.

Centro Administrativo de Tianguá, em 08 de agosto de 2013.



Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal